

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA
AGOE – MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 26/04/2018

Nome:
CNPJ/MF ou CPF/MF do acionista:
Orientações de preenchimento: <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., a serem realizadas, em primeira convocação, em 26 de abril de 2018, às 11:00 horas (“AGOE”), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481” e “Boletim de Voto à Distância”, respectivamente). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:</p> <p>(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e</p> <p>(iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo.</p> <p>Se enviar diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para ri@mills.com.br.</p> <p>Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.</p> <p>- se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia: <p><u>Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.</u> Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá CEP 22.713-002, Rio de Janeiro, RJ At.: Diretoria de Relações com Investidores</p> <p>O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico ri@mills.com.br, desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.</p>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações/Questões relacionadas à AGOE:

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Definir o número de 5 (cinco) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por chapa única

Conselho de Administração:

Elio Demier (Efetivo)

Roberto Pedote (Conselheiro Independente)

Francisca Kjellerup Nacht (Efetivo)

Fabio Bruggioni (Conselheiro Independente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do procedimento de voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para a indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:

Elio Demier (Efetivo) []%

Roberto Pedote (Conselheiro Independente) []%

Francisca Kjellerup Nacht (Efetivo) []%

Fabio Bruggioni (Conselheiro Independente) []%

Questão Simples

8. Caso seja incluído candidato adicional na chapa escolhida, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei nº 6.404 de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do Conselho Fiscal por chapa única

Conselho Fiscal:

Eduardo Botelho Kiralyhegy (Efetivo)

Leonardo Roslindo Pimenta (Suplente)

Rodrigo Fagundes Rangel (Efetivo)

Henry Stanley de Oliveira Carpenter (Suplente)

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Conselho Fiscal

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

12. Caso seja incluído candidato adicional na chapa escolhida, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei nº 6.404 de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

14. Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

15. Alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

16. Adoção do regime de Co-Presidência do Conselho de Administração, caso aprovadas as alterações ao Estatuto Social da Companhia propostas, passando o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração eleitos a ocupar os cargos de Co-Presidentes, na forma do art. 14, §1º do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

**Nome do
Acionista:** _____

E-mail: _____